



ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 64/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna público a presente ERRATA do edital do Pregão Eletrônico nº 64/2022.

A presente errata visa a adequação da parte referente a alínea a “Das Obrigações da Contratada”, com a devida exclusão no texto: “inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09”.

ONDE SE LÊ:

20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

LEIA-SE:

20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.2 Da Empresa:

10.2.1. manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



LEIA-SE:

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.2 Da Empresa:

10.2.1. manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

LEIA-SE:

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

São Pedro da Aldeia, 21 de outubro de 2022.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira